



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 60/2023 - Ezequiel Lino dos Santos *419.886**.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **EZILENE PEREIRA DA COSTA**, CPF nº *****.798.316-****, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2401586, como fiscal titular; e **ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº *****.971.466-****, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1454700, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento do contrato do IFMG - *Campus São João Evangelista* que segue:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
60/2023	Ezequiel Lino dos Santos ***419.886**	Concessão de área para fins comerciais, para empresa do ramo de Cantina/Lanchonete, em espaço físico pertencente ao IFMG – Campus São João Evangelista, localizado na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/07/2023, às 08:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1621255** e o código CRC **58ED186F**.

23214.001257/2023-73

1621255v1